



**ATO DO ADMINISTRADOR
DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO
PADRONIZADO
CNPJ/ME: 14.605.855/0001-50**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.605.855/0001-50 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) RESOLVE, por este instrumento, deliberar sobre as seguintes emissões:

(i) 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior, nominativas e escriturais, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com valor unitário de emissão a ser calculado na data da efetiva integralização das Cotas Subordinadas Júnior, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30/21”);

(ii) 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior, nominativas e escriturais, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com valor unitário de emissão a ser calculado na data da efetiva integralização das Cotas Subordinadas Júnior, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30/21”);

As cotas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**